



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 08/2013

PROTOCOLO: 680/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AS AGROINDÚSTRIAS DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

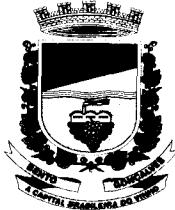
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 08/2013, que "DISPÕE SOBRE AS AGROINDÚSTRIAS DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

O mercado doméstico desempenha papel dinâmico importante, e tende a ser majoritária a participação da produção interna no consumo total, particularmente no caso dos alimentos. O maior peso relativo do mercado doméstico e a grande diversidade regional podem ampliar as oportunidades para o florescimento de pequenos e médios empreendimentos agro alimentares. Essas oportunidades serão tanto maiores quanto melhor distribuídas forem à renda e a riqueza, sendo que as próprias atividades agro alimentares de pequena escala dão, elas mesmas, importante contribuição para a geração de emprego e de renda, tal lei tende a padronizar o processo de legalização e criar condições para que produtos de agroindústrias familiares que possuem venda autorizada apenas dentro do município, possam ser comercializados em todo o Estado, alem que determinado Projeto de Lei vem em consonância com a leis e decretos estaduais. Pois quando se trata de legalização é importante identificar que a expressão engloba processos distintos. Os principais são: legalização tributária/ fiscal, ambiental e sanitária.

DECRETO N.º 35.160, DE 23 DE MARÇO DE 1994, Regulamenta a Lei nº 10045, de 29 de dezembro de 1993, que estabelece tratamento diferenciado a microempresa, ao microprodutor rural e a empresa de pequeno porte e da outras providencias.

LEI N.º 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.



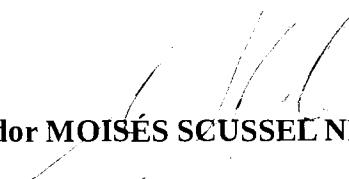
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

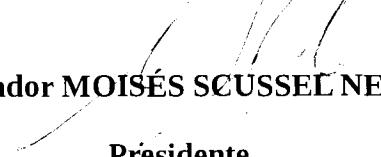
DECRETO ESTADUAL Nº 49948 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, Regulamenta a Política estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul, cria Comitê Gestor e dá outras providências.

LEI Nº 13.921, DE 17 DE JANEIRO DE 2012, Institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.


Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO


Presidente


Vereadora MARLEN L. P. BALLOTTIN

Vice-Presidente


Vereador ÊNIO DE PARIS

Membro Efetivo